



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4249/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 24 de Junho de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2025

Institui o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como mecanismo de não persecução disciplinar e de resolução consensual de conflitos envolvendo magistrados(as) de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro adota, de forma ampla, a predileção por soluções adequadas para a prevenção e resolução de conflitos instalados no âmbito judicial ou extrajudicial, sobretudo de ordem consensual e não punitiva (e.g. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – Lei nº 9.099/1995; artigo 28-A do Código de Processo Penal; Lei de Improbidade Administrativa, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 14.230/2021; Lei nº 13.140/2015 – Lei da Mediação; artigo 3º, § 2º, e artigo 174 do Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 125/2010, que dispõe sobre a “Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO a Recomendação CN.CNJ nº 21/2015, que fomenta “a adoção de mecanismos de conciliação e mediação nos procedimentos preliminares e processos administrativos disciplinares em trâmite no âmbito do Poder Judiciário cuja apuração se limite à prática de infrações, por servidores ou magistrados, caracterizadas por seu reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais”;

CONSIDERANDO o Provimento CN.CNJ nº 162/2024, que “regulamenta o art. 47-A do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ), acerca da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Corregedoria Nacional de Justiça e magistrados, servidores e serventuários do Poder Judiciário ou delegatários de serventias extrajudiciais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Provimento CN.CNJ nº 162/2024 autoriza os Tribunais a celebrar TAC com magistrados, observadas, no que couber, as disposições do mencionado Provimento, com comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça, na forma do artigo 28 da Resolução CNJ nº 135/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Regimento Interno do TRT4, segundo o qual a competência para processar e julgar processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades é do Órgão Especial, em relação aos(às) magistrados(as) de primeiro grau, e do Tribunal Pleno, em relação aos(às) desembargadores(as);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como mecanismo de não persecução disciplinar e de resolução consensual de conflitos envolvendo magistrados(as) de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 1.123/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5684/2024,

RESOLVE, por maioria vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Tânia Regina Silva Reckziegel, Lais Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Angela Rosi Almeida Chapper, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon e Luis Carlos Pinto Gastal:

Art. 1º Instituir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como mecanismo de não persecução disciplinar e de resolução consensual de conflitos envolvendo magistrados(as) de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região, cuja apreciação se insira nas atribuições do Órgão Especial ou do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4.

Art. 2º Em quaisquer procedimentos disciplinares instaurados de ofício ou a requerimento pela Corregedoria Regional ou pela Presidência do Tribunal, bem como naqueles em tramitação no âmbito do Órgão Especial ou do Tribunal Pleno, não sendo caso de arquivamento e presentes indícios relevantes de autoria e materialidade de infração disciplinar de reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais, a Corregedoria Regional, a Presidência do Tribunal ou o(a) relator(a) do respectivo processo poderá propor ao(à) investigado(a) a celebração de TAC, desde que a medida seja necessária e suficiente para a prevenção de novas infrações e para a promoção da cultura da moralidade e da eficiência no serviço público.

§ 1º Considera-se infração disciplinar de reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais a conduta de cujas circunstâncias se anteveja a aplicação de penalidade de advertência, censura ou disponibilidade por até 90 (noventa) dias.

§ 2º Para a celebração do TAC, o(a) magistrado(a) deverá preencher os seguintes requisitos subjetivos:

I – ser vitalício(a);

II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar já instaurado por outro fato, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) ou do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4);

III – não ter sido apenado(a) disciplinarmente nos últimos 3 (três) anos, consideradas as datas da nova infração e do trânsito em julgado da decisão que aplicou a pena;

IV – não ter celebrado TAC ou outro instrumento congêneres nos últimos 3 (três) anos, consideradas as datas da nova infração e do cumprimento integral das condições anteriormente ajustadas.

§ 3º Na análise da adequação e da necessidade da medida, a Corregedoria Regional, a Presidência do Tribunal ou o(a) relator(a) do processo poderá avaliar, entre outros fatores, os antecedentes funcionais, o dolo ou a má-fé do(a) investigado(a), o tempo de exercício na magistratura, as consequências da infração, os motivos da conduta, o comportamento do(a) ofendido(a) e a natureza do conflito.

§ 4º É facultado ao(à) investigado(a) estar representado(a) por advogado(a) e/ou assistido(a) pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV.

Art. 3º Com a aceitação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o(a) investigado(a) se compromete a reconhecer a inadequação da conduta imputada e a cumprir as seguintes condições, que poderão ser adotadas isolada ou cumulativamente:

I – reparação do dano, salvo absoluta impossibilidade de fazê-lo;

II – retratação;

III – correção de conduta;

IV – incremento de produtividade;

V – frequência a cursos oficiais de capacitação e aperfeiçoamento;

VI – suspensão do exercício cumulativo e remunerado de funções judiciais;

VII – suspensão do exercício remunerado de funções administrativas ou de caráter singular ou especial.

§ 1º Poderão ser acordadas outras condições, desde que alinhadas ao propósito de prevenir novas infrações e de promover a cultura da moralidade e eficiência no serviço público.

§ 2º A Corregedoria Regional, a Presidência do Tribunal ou o(a) relator(a) do processo poderão decidir pela utilização da Justiça Restaurativa, hipótese em que as condições serão apenas as estabelecidas no plano de ação eventualmente celebrado, a partir de procedimento restaurativo.

Art. 4º O incremento de produtividade de que trata o inciso IV do *caput* do artigo 3º consistirá no acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de sentenças de mérito, votos, audiências e/ou processos pautados, a ser cumprido no decorrer de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, considerada como base de cálculo a produtividade do(a) magistrado(a) nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Na definição do percentual de acréscimo a que se refere o *caput*, deverá ser considerada também a produtividade média de juízos ou órgãos com a mesma competência ou competência similar à exercida pelo(a) investigado(a).

Art. 5º A frequência a cursos oficiais de capacitação e aperfeiçoamento de que trata o inciso V do *caput* do artigo 3º consistirá na aprovação em cursos oferecidos por escolas da magistratura, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a serem cumpridas no prazo máximo de 12 (doze) meses, de preferência com temática relacionada à falta disciplinar.

Art. 6º As suspensões de que tratam os incisos VI e VII do *caput* do artigo 3º perdurarão pelo período de 1 (um) a 3 (três) meses.

Art. 7º Havendo indicativo de cabimento de TAC em procedimentos disciplinares, a Corregedoria Regional, a Presidência do Tribunal ou o(a) relator(a) do processo requisitará certidão disciplinar e de todas as funções administrativas, singulares, especiais ou judiciais ocupadas pelo(a) investigado(a) nos últimos 12 (doze) meses, inclusive a título de cumulação, bem como sua produtividade individual e a produtividade média dos órgãos ou juízos com a mesma ou similar competência em igual período.

Art. 8º Preenchidos os requisitos do artigo 2º, o(a) investigado(a) será intimado(a) para que se manifeste acerca do interesse na celebração do TAC, momento em que lhe será encaminhado o esboço das condições que figurarão no instrumento do acordo.

§ 1º O instrumento do TAC deverá conter:

I - a qualificação do(a) magistrado(a);

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 2º A proposta de TAC deverá ser homologada pelo Órgão Especial, em se tratando de magistrado(a) de primeiro grau, ou pelo Tribunal Pleno do TRT4, no caso de desembargador(a).

Art. 9º Não havendo concordância com os termos do TAC, o procedimento ou processo disciplinar seguirão o curso normal, com intimação do(a) investigado(a).

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do *caput*, a Corregedoria Regional, a Presidência do Tribunal ou o(a) relator(a) do processo, antes da submissão do procedimento ao Órgão Especial ou Tribunal Pleno, poderá convocar, a seu critério, audiência de conciliação ou mediação, observado, no que couber, o disposto no artigo 166 do Código de Processo Civil.

Art. 10. A intimação a que se refere o *caput* do artigo 8º suspende o curso do prazo prescricional para a responsabilização disciplinar do(a) magistrado(a) investigado(a).

Art. 11. Cumpridas todas as condições estabelecidas no TAC, será declarada extinta a punibilidade do(a) investigado(a) pela falta administrativa-disciplinar, com o arquivamento definitivo dos autos pelo Órgão Especial, em se tratando de magistrado(a) de primeiro grau, ou pelo Tribunal Pleno, no caso de desembargador(a).

Parágrafo único. Durante o cumprimento do TAC, não correrá a prescrição para a responsabilização disciplinar do(a) investigado(a).

Art. 12. Havendo indícios de descumprimento de condições estabelecidas no TAC, o(a) investigado(a) será intimado(a) para, em 5 (cinco) dias, apresentar justificativas.

§ 1º Aceitas as justificativas, o acompanhamento do acordo retomará o curso, podendo o órgão colegiado competente (Órgão Especial ou Tribunal Pleno), a seu critério, prorrogar o prazo final para o cumprimento, ajustar com o(a) investigado(a) outras condições e/ou modificar as já existentes.

§ 2º Não apresentadas ou não aceitas as justificativas, a Corregedoria Regional ou a Presidência do Tribunal, a quem atribuída a fiscalização do TAC, declarará rescindido o acordo e aplicará ao(à) investigado(a) as penas de advertência ou de censura, ou ainda, se a natureza da infração disciplinar assim justificar, proporá ao Órgão Especial ou ao Tribunal Pleno, conforme o caso, a aplicação da pena de disponibilidade por até 90 (noventa) dias.

§ 3º Caberá recurso administrativo ao Órgão Especial, em se tratando de magistrado(a) de primeiro grau, ou ao Tribunal Pleno, no caso de desembargador(a), em face da decisão monocrática que aplicar a pena de advertência ou de censura, devendo o(a) investigado(a) apresentar todas as teses de defesa nas razões recursais.

§ 4º Havendo indicativo de cabimento de pena de disponibilidade por até 90 (noventa) dias, antes da submissão do processo ao Órgão Especial ou ao Tribunal Pleno, o(a) investigado(a) será intimado(a) para apresentar defesa.

§ 5º Em caso de rescisão do TAC por força do disposto no § 2º deste artigo, não decorrerá nenhum direito ao(à) investigado(a) em razão do cumprimento parcial das condições estabelecidas no acordo, seja de que natureza for.

Art. 13. A celebração de TAC não tem caráter de pena disciplinar, tampouco constitui direito subjetivo do(a) investigado(a), e somente constará dos registros funcionais do(a) magistrado(a) pelo período de 3 (três) anos, a contar da declaração de extinção da punibilidade pelo seu cumprimento, com a exclusiva finalidade de obstar o recebimento de novo benefício durante o referido prazo.

Art. 14. Poderão ser delegados à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria Regional os atos de celebração e de acompanhamento do cumprimento do TAC, quando proposto pelo(a) relator(a) do processo disciplinar.

Art. 15. O TRT4 comunicará à Corregedoria Nacional de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho todos os Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) celebrados, na forma do artigo 28 da Resolução CNJ nº 135/2011 e da Portaria Conjunta CN.CGJT nº 01/2021.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Especial ou pelo Tribunal Pleno, observados os respectivos âmbitos de atuação.

Art. 17. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti,

Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Angela Rosi Almeida Chapper, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2024 (Republicação)
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2024
Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025)

Dispõe sobre o dever do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) fixo(a) de residirem em município que integre a jurisdição da unidade judiciária em que atuam, e regulamenta o pedido de autorização para residência fora da comarca. [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, que estabelecem o dever do juiz de residir na respectiva comarca, salvo autorização do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 37/2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de Juízes residirem fora das respectivas comarcas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0004909- 95.2012.2.00.0000, no sentido de que não há direito subjetivo do magistrado de residir fora da comarca, competindo aos Tribunais regulamentar a matéria e decidir de forma fundamentada os pedidos;

CONSIDERANDO o Provimento nº 4/GCGJT, de 26.09.2023, que atualiza a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, notadamente o disposto nos artigos 17 a 19;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 10/2013, que dispõe sobre o dever do juiz de residir na comarca em que atua e regulamenta o pedido de autorização para residência fora da comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios para autorização de residência fora da comarca, observadas as constantes evoluções nas comunicações, meios de deslocamento e modos de exercício da jurisdição;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5626/2023,

RESOLVE, por unanimidade,

Art. 1º O(A) Juiz(a) Titular e o(a) Juiz(a) Substituto(a) fixo(a) devem residir em município que integre a jurisdição da unidade judiciária em que atuam, salvo se diversamente for autorizado pelo Órgão Especial do Tribunal. [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º poderá ser concedida aos(às) magistrados(as) que pretendam residir:

I – *(revogado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025)*

II – em cidade integrante de Região Metropolitana da qual faça parte o município-sede da(s) unidade(s) judiciária(s) de atuação;

III – em cidade distante até 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município-sede da(s) unidade(s) judiciária(s) de atuação;

IV – em município distante há mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município-sede da(s) unidade(s) judiciária(s) de atuação, quando as condições de deslocamento não implicarem prejuízo à efetiva prestação jurisdicional.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput*, o pedido poderá ser deferido pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos: [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

I – cumprimento dos prazos legais;

II – comparecimento à unidade jurisdicional em, pelo menos, 03 (três) dias úteis na semana.

§ 2º O requisito previsto no inciso II do § 1º será preenchido mediante compromisso a ser assumido pelo(a) magistrado(a) interessado(a) em seu requerimento, devendo o cumprimento ser objeto de aferição durante as correições realizadas pela Corregedoria Regional na unidade judiciária de atuação.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, o pedido será submetido à deliberação do Órgão Especial, e o seu deferimento dependerá do atendimento aos seguintes requisitos:

I – existência de audiências em, no mínimo, 03 (três) dias úteis por semana;

II – observância do prazo legal para a apreciação de ações submetidas ao rito sumaríssimo;

III – não sejam excedidos, injustificadamente, os prazos legais para a prolação das decisões;

IV – inexistência de registros de audiências adiadas, por ausência injustificada do(a) magistrado(a);

V – inexistência de reclamações e/ou incidentes correccionais julgados procedentes, em decorrência de atraso do(a) magistrado(a) no início das audiências ou no atendimento do plantão judicial;

VI – inexistência de reclamações e/ou incidentes correccionais julgados procedentes, em razão da ausência do(a) magistrado(a) na sede da unidade judiciária.

Art. 3º O requerimento de autorização para residir em cidade que não integre a jurisdição da unidade judiciária de atuação (residência fora da comarca) deverá ser encaminhado, por meio de correspondência eletrônica, à Secretaria de Apoio aos Magistrados. [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

§ 1º O requerimento deverá ser devidamente fundamentado pelo(a) magistrado(a), com o enquadramento em uma das hipóteses previstas nos incisos do *caput* do artigo 2º, observado o atendimento aos requisitos correspondentes.

§ 2º Recebido o requerimento, a Secretaria de Apoio aos Magistrados autuará processo administrativo para a tramitação da matéria, submetendo-o devidamente informado à Corregedoria Regional, para manifestação acerca do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º.

§ 3º A aferição acerca do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º observará as informações referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento.

§ 4º Instruído o processo, a Corregedoria Regional encaminhará os autos:

I – à Presidência do Tribunal, no caso de requerimento fundado em uma das hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput* do artigo 2º, para decisão do(a) Presidente do Tribunal, com posterior submissão ao referendo do Órgão Especial, na primeira sessão do colegiado cuja pauta ainda não tenha sido publicada; [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

II – à Vice-Presidência do Tribunal, no caso de requerimento fundado na hipótese prevista no inciso IV do *caput* do artigo 2º, a fim de ser relatado pelo(a) Vice-Presidente do Tribunal, na forma do inciso II do artigo 41 do Regimento Interno do TRT4, com posterior submissão à deliberação do Órgão Especial, na primeira sessão do colegiado cuja pauta ainda não tenha sido publicada.

Art. 4º A Corregedoria Regional, por ocasião das correições anuais ordinárias e sempre que julgar necessário, verificará a regularidade da prestação jurisdicional na unidade de atuação do(a) magistrado(a) e o cumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução Administrativa.

§ 1º Constatada irregularidade na prestação dos serviços jurisdicionais e/ou descumprimento dos requisitos mencionados nesta Resolução Administrativa, o(a) magistrado(a) será instado(a) a regularizar a situação em prazo a ser fixado pela Corregedoria Regional.

§ 2º Não regularizada a situação no prazo fixado, a Corregedoria Regional adotará as medidas disciplinares que julgar cabíveis e submeterá ao Órgão Especial o processo administrativo que tratou da autorização para residência fora da comarca, na primeira sessão do colegiado cuja pauta ainda não tenha sido publicada, para deliberação sobre a revogação da autorização. [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

Art. 5º A autorização impedirá o pagamento de ajuda de custo ou quaisquer parcelas alusivas à indenização de deslocamento.

Parágrafo único. No caso de ter ocorrido o pagamento de ajuda de custo relativa à remoção ou promoção concedida nos 03 (três) meses anteriores ao requerimento, a autorização implicará a restituição dos respectivos valores.

Art. 6º A autorização para residência fora da comarca poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do Órgão Especial do Tribunal.

Art. 7º A residência em cidade que não integre a jurisdição da unidade judiciária de atuação, sem autorização dos órgãos competentes do Tribunal, poderá configurar infração funcional, a ser apurada em procedimento administrativo disciplinar. [\(alterado pela Resolução Administrativa TRT4 nº 18/2025\)](#)

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Especial do Tribunal.

Art. 9º Ficam revogadas as Resoluções Administrativas TRT4 nºs 10/2007, 10/2013 e 27/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Villarinho, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.-----

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 26 de novembro de 2024, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 27 de novembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da SDC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2025

Altera a Resolução Administrativa nº 33/2024, que dispõe sobre o dever do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) fixo(a) de residirem no município-sede da unidade judiciária em que atuam, e regulamenta o pedido de autorização para residência fora da comarca.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece a obrigação do juiz titular de residir na respectiva comarca, salvo autorização do Tribunal;

CONSIDERANDO que o conceito jurídico de comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau exerce a sua jurisdição (circunscrição territorial), podendo abranger um ou mais municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023), o qual confere competência aos Tribunais Regionais do Trabalho para, em casos excepcionais, concederem aos magistrados “*autorização para fixar residência fora da área de jurisdição, desde que não haja prejuízo à efetiva prestação jurisdicional*”;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução Administrativa nº 33/2024, para estabelecer que os(as) magistrados(as) de primeiro grau podem residir em quaisquer das cidades que integram a jurisdição da unidade judiciária em que atuam, sendo necessária a autorização do Órgão Especial apenas no caso de residência fora daquela jurisdição;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5626/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução Administrativa nº 33/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Resolução Administrativa nº 33/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 3º Alterar o § 1º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 33/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º *caput ad referendum*

Art. 4º Alterar o *caput* do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 33/2024, bem como o inciso I do § 4º do referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º

§ 4º

I - caput

Art. 5º Alterar o § 2º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 33/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º

Art. 6º Alterar o artigo 7º da Resolução Administrativa nº 33/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

Art. 7º Revogar o inciso I do *caput* do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 33/2024.

Art. 8º Republicar-se a Resolução Administrativa nº 33/2024, com as alterações ora promovidas.

Art. 9º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral

Ato

Ato Pagamento de Diárias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 1586/2025

- SORAIA BOHN, ANALISTA JUDICIÁRIO SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1585/2025

- VINICIUS PEREIRA LEITE, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do Encontro de Gestores, nos dias 25, 26 e 27 de junho do corrente ano. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1584/2025

- FRANCINE COSTA WEEGE, ANALISTA JUDICIÁRIO SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do 28º Encontro de Gestores, a realizar-se nos dias 25, 26 e 27/06/25, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1557/2025

- ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1552/2025

- PAULA MEDAGLIA GRUSSNER, ANALISTA JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1544/2025

- VILSOMAR RIZZATTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PARTICIPAÇÃO DO 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Passo Fundo/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1543/2025

- CAROLINE KUNZLER, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no "28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM", referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1539/2025

- ALINE LEDUR, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1537/2025

- LUCIO MARSIAJ DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Comparecimento ao 28º Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1530/2025

- FABIANA LANZINI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1529/2025

- RAFAEL COLOMBO HARTMANN, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE DE MEDIAÇÕES-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro de Gestores do TRT4 em Canela/RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1525/2025

- LUCIANA SARAIVA BENDER, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro de Gestores - 2025, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1524/2025

- ALBERTO HOLTZ DA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Rio Grande/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1517/2025

- LEONARDO QUINTANA LITVIN, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização dos serviços relativos às OIS 13 (reforma 5ª VT) e OIS 14 (reforma 2ª VT) no Foro de Caxias do Sul, do contrato nº 119/2024 (LN ENGENHARIA), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Caxias do Sul/RS no período de 23/06/2025 a 24/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1515/2025

- ALEXANDRE DA SILVA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Pelotas/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1512/2025

- IVAN CARLOS PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação do 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1511/2025

- ADRIANO VIEGAS DOMINELI, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização e medição dos serviços de pinturas internas e externas, executado por terceirizados, no Foro de Caxias do Sul e recomposição de piso vinílico danificado na 5ªVT., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Caxias do Sul/RS no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1508/2025

- DANIELLA ANTANAVICIUS FERNANDES SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1506/2025

- FREDERICO OLIVEIRA CARDOSO, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR DE INOVAÇÃO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Ministar oficina de Inteligência Artificial e participar do 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras do TRT4 em Canela/RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1505/2025

- FABIO AMARAL FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro Anual de Gestores., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Canoas/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1504/2025

- CAROLINA DA SILVA FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no Encontro de Gestores - Autorização da chefia imediata registrada no formulário de inscrição do SisEjud, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1500/2025

- MARCIA MORAES LINDEMAYER, SERVIDOR SEM VÍNCULO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ENCONTRO ANUAL DE GESTORES NA SEQUENCIA DA INSPEÇÃO CORRECCIONAL ANUAL NO FORO DE TAQUARA ,

referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1494/2025

- JONES GABRIEL GUEDES, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de "28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM", referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Passo Fundo/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1492/2025

- CASSIANO ANDRADE DA MOTTA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Curso - Encontro de gestores 2025, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1491/2025

- JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na reunião de Diretores-Gerais, que ocorrerá de forma paralela ao Colepregor (reunião dos Presidentes)., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 17/06/2025 a 17/06/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 1488/2025

- MARCOS FRANZOI DRI, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Inspeção ar condicionado Salas de audiências 3ª e 4ª VTs e Gabinete JT 3ª VT - Passo Fundo, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Passo Fundo/RS no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1483/2025 (Retificação 1)

- CLAITON FLORES CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE NO DIA 13/06/2025 ÀS 10h45min., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Maria/RS - Porto Alegre/RS no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1479/2025

- CARLOS ROBERTO BRETIN DE MELLO, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização reforma da CEJUSC, 5ª e 2ª VT do foro de Caxias do Sul, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Caxias do Sul/RS no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1478/2025

- DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL PRESIDÊNCIA-CJ4 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhamento e assessoramento direto do Presidente em sessão do CSJT, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 29/06/2025 a 30/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1473/2025

- PAULO RICARDO PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Traslado de material do Cerimonial e da Sustentabilidade para Canela e Erechim., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1470/2025

- PATRICIA JUSTIN DESIMON, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1469/2025

- EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1467/2025

- LUIS FERNANDO PONTELLO, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Como Coordenador de Manutenção Predial e Gestor do contrato de prestação de serviços de manutenção predial, irei ao Foro de Pelotas para planejamento de ação de manutenção predial de maior porte naquele Foro, especialmente relacionada com a recuperação e pintura em áreas internas e externas., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Pelotas/RS no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1464/2025

- JOAO ALBERTO PRESTES BAPTISTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Organizar a logística de transporte dos participantes do COLEPRECOR, a realizar-se, em Canela, dias 17 e 18/06/2025, iniciando as atividades na véspera do evento., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1455/2025

- DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL PRESIDÊNCIA-CJ4 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na reunião de SGPs dos regionais no Coleprecor e assessoramento ao Presidente neste último evento , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1451/2025 (Retificação 1)

- LIANE BIANCHIN BRAGANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º EAG - Canela/RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1448/2025

- CARLOS HENRIQUE SEEFELD, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atendimento à Exma. Des. Maria Madalena Telesca, Vice-Corregedora do TRT4. (ID372011), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1428/2025

- CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do Seminário Internacional de Direitos Humanos organizado pela ENAMAT, nos dias 06 a 08 de agosto de 2025, em Belém do Pará, na condição de Coordenador da Comissão de Direitos humanos e Trabalho Decente do TRT., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Belém/PA no período de 05/08/2025 a 08/08/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1425/2025

- LUDMILLA BASTOS LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1424/2025

- MARCIANE BROCHIER, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores - Canela, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1422/2025

- CAROLINA TRINDADE DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS (CRH), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1421/2025

- ROGERIO FERRET, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Farroupilha/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1420/2025 (Retificação 1)

- ROSELEI HERMES, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM", a ser realizado no período de 25 a 27.06.2025, nas dependências do Tri Hotel, em Canela, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Três Passos/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1418/2025 (Retificação 1)

- MARLISE GIOVANAZ DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Organização das reuniões de junho do Coleprecur - Canela (dias 17 e 18 de junho de 2025), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1415/2025

- DIOGO FORTES MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE POSTO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º encontro anual de gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Panambi/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1411/2025

- ADRIANE RODRIGUES QUEVEDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1410/2025

- ALEXANDRE MODESTO FARIAS, ANALISTA JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Finalidade: A serviço - Atuar como Mestre de Cerimônias no Encontro Anual de Gestores, em Canela/RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1409/2025

- PAULO DE ASSIS BERGMAN, ANALISTA JUDICIÁRIO SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras: Encontros que Transformam, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1407/2025

- NEIVA SUSETE HECK, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1406/2025

- ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 5 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO - CANELA/RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1405/2025

- JEANE RADER, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PARTICIPAÇÃO NO 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Cachoeirinha/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1404/2025

- DANIELA TIMM DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1403/2025

- JULIANA FONTOURA GOMIDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Gravataí/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1402/2025

- FLAMARION CECONI KORKIEWICZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1397/2025 (Retificação 1)

- LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Curso Preparatório de Diretores., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Passo Fundo/RS - Porto Alegre/RS no período de 02/06/2025 a 05/06/2025, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 1396/2025

- MARIANA MORAES DE CASTILHOS GASPARY, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE CEJUSC-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Passo Fundo/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1386/2025

- FABIO FONSECA SCHERER, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1384/2025

- RODRIGO NAVARRO ROXO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Segurança e traslados dedicados ao Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra para sua participação no 28º Encontro de Gestores TRT4. ID TRACE nº 371913., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1362/2025

- JOSEANE MARIA MIRANDA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual dos Gestores e Gestoras do TRT4, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1361/2025

- PAULA SEGOBIA DA ROSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro Anual de Gestores, de 25 a 27.6.2025., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1359/2025

- KARIS DAROS, ANALISTA JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras: Encontros que transformam, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Rosa/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1356/2025

- JEFERSON SANTOS RAMALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1355/2025

- SANDRO DA SILVEIRA CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Rio Grande/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1354/2025

- MARCIA BEATRIZ SINIAK, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação 28º Encontro de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Saporanga/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1351/2025

- RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no "28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM" , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1348/2025

- ELEN CRISTINA PRESOTTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1347/2025

- MAXIMILIA PAIM DE ANDRADE ANZOLIN, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Vacaria/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1346/2025

- MARIA CLARA LUCENA ADAMS, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1345/2025

- ERICO TLAIJA RAMOS, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Comparecimento a cerimônia de premiação do 10º Festival Arquivo em Cartaz. O documentário do TRT-RS "A Grande Enchente de 2024 e a Reconstrução da Justiça" será um dos premiados., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 1342/2025 (Retificação 1)

- PAULO GOMES BORNHORST, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar do 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras, na cidade de Canela-RS, dos dias 25 a 27.06.2025., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Santa Maria/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1340/2025

- JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Encontro anual de gestores e gestoras, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1338/2025

- JOSEANE AGOSTINI TIECHER, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participação no 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras - Canela/RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Alvorada/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1335/2025

- TARCISIO PARIZOTTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Sapiranga/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1331/2025

- CRISTIANE COELHO PEREGRINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28 encontro anual de gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1330/2025

- ANGELO KIRST ADAMI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no curso "28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM", referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#4: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1328/2025

- ANA CAROLINA PICCININ DE MOURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação encontro de gestores , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Carazinho/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1325/2025

- JERSON PIRES RODRIGUES, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PARTICIPAÇÃO NO 28º ENCONTRO DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Novo Hamburgo/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1322/2025

- CARLOS ALBERTO BUSATTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PARTICIPAR DO 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: São Jerônimo/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1320/2025

- CARLOS EDUARDO DA CUNHA ROCKENBACH, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO DE TURMA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1318/2025

- ROBERTO DA GAMA MÓR, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1313/2025

- ODAIR DA ROCHA MARINHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem para atendimento no "Projeto Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal - Edição 2025" conforme Ofício nº 181/2025/SEPOL CNJ e email de autorização da Presidência TRT4 de 06/06 anexos., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Xapuri/AC no período de 22/06/2025 a 28/06/2025, totalizando 6,50 diária(s).

Processo nº 1312/2025

- LUIS EVANDRO SILVA BRASIL, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem para atendimento no "Projeto Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal - Edição 2025" conforme Ofício nº 181/2025/SEPOL CNJ e email de autorização da Presidência TRT4 de 06/06 anexos., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Xapuri/AC no período de 22/06/2025 a 28/06/2025, totalizando 6,50 diária(s).

Processo nº 1311/2025 (Retificação 1)

- JESUS SAMUEL ROCHA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Santa Vitória do Palmar/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1309/2025

- MARINA DE ANDRADE PALMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1308/2025 (Retificação 1)

- JULIANA PERACINI DA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º Encontro de Gestores do TRT4, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1301/2025

- GEOVANE DUTRA DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE DE GESTÃO DE PROJETOS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação do 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras, , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1298/2025

- CEZAR EDUARDO ROOS, ANALISTA JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Estrela/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1284/2025

- CAMILA CENTENARO LEVANDOWSKI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Diárias para participação no encontro de gestores., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Esteio/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1280/2025 (Retificação 1)

- GUSTAVO MATOS CASAGRANDE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de PRES_28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1279/2025

- MARINA VILLAR MELLO GUIMARAES, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participação no 28º Encontro Anual de Gestores do TRT4, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1214/2025

- LUIS GUSTAVO DE ASSIS VARGAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1205/2025

- BRUNO TOYOTA SOUZA COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 28º ENCONTRO ANUAL DE GESTORES E GESTORAS: ENCONTROS QUE TRANSFORMAM a ser realizado na modalidade presencial, no período de 25 a 27.06.2025, nas dependências do Tri Hotel, em Canela (Rua José Pedro Piva, 220 - Vila Suzana), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA., autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 1416/2025

- RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação nas reuniões de junho do Coleprec, em Canela - dias 17 e 18 de junho de 2025. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO Autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, a complementação/devolução da(s) diária(s) referenciada(s) no(s) processo(s) listado(s) a seguir

Processo nº 979/2025-1

- MARIA MADALENA TELESKA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 28º Encontro Anual de Gestores e Gestoras

Complementação de diária:

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no(s) dia(s) 24/06/2025, totalizando 1,00 diária(s).

Processo nº 790/2025-2

- RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 43ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho

Complementação de diária:

#1: Porto Alegre/RS - Rio de Janeiro/RJ no(s) dia(s) 03/06/2025, totalizando 1,00 diária(s).

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº: 3920/2025

Interessado(a): RODRIGO DOS SANTOS [115037]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) RODRIGO DOS SANTOS, da declaração de União Estável constante no PROAD 3920/2025. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 1397, de 20 de junho de 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 3856/2025, resolve NOMEAR mediante promoção por antiguidade, a contar de 23-06-2025, a Juíza do Trabalho Substituta, ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado de Panambi, ocupando vaga decorrente da remoção do Juiz Max Carrion Brückner para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº1398, de 20 de junho de 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6743/2024, resolve: CONCEDER à servidora aposentada MAYRA SILVA BRODT, por ter sido acometida por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de novembro de 2024. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1413, de 23 de junho de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 3891/2025, DECLARA que o(a) servidor(a) PAULO ANDRE HAACKE [118397], passou a chamar-se PAULO ANDRE MULLER HAACKE. Em 23 de junho de 2025. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA nº 1404, de 23 de junho de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 3726/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CLEBER PIRES DE ARRUDA (82651), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1405, de 23 de junho de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 3726/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor DARLÂ GRANETTO (45926), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria/1º Grau. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria/1º Grau para a 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1318, de 09 de junho de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 3602/2025, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4285, de 24-10-2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28-10-2024, que designou a servidora LARISSA HERRMANN WANNER (110884), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1319, de 09 de junho de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 3602/2025, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora IZABELLE PRISCILA DE SOUSA PRAZERES DA MOTA (107484), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ORDINÁRIA ANUAL

Anexos

Anexo 1: [1ª VT de Rio Grande](#)

ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos	1
Resolução	1
Resolução	1
Diretoria Geral	6
Ato	6
Ato Pagamento de Diarias	6
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	15
Portaria	16
Portaria Presidência	16
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	16
Relatório	16
Relatório Inspeção Correccional	16